

4º Prêmio - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
5º Prêmio - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
6º Prêmio - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
7º Prêmio - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
8º Prêmio - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

§ 2º Além do desconto do Imposto de Renda, serão descontados o valor do saldo restante do IPTU 2018 e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome do contribuinte contemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

§ 3º Colocam-se no globo bolas com a numeração de 0 a 9.

§ 4º Na primeira etapa do sorteio, serão premiados os números formados pela ordem de retirada, sorteados na seguinte ordem: 3º prêmio, seguido do 2º prêmio e na sequência 1º prêmio. O sorteio de cada prêmio será composto pela retirada dos números, assim descritos: primeiro número constituirá a unidade, segundo número a dezena, terceiro número sorteado constituirá a centena, quarto número o milhar e o quinto e último número a dezena de milhar.

§ 5º Da segunda a sexta etapa do sorteio, será premiado o número formado pela ordem de retirada, sendo que o primeiro número constituirá a unidade, em sequência a dezena, consequentemente, após, a unidade de milhar e por último a dezena de milhar.

Art. 8º Cada número sorteado será devolvido ao globo, para novo sorteio.

Art. 9º Caso o número sorteado não seja validado pela comissão descrita no art. 17 deste Regulamento, será considerado primeiramente como vencedor o número imediatamente posterior, este não sendo validado será considerado o número imediatamente anterior, caso não seja válido será considerado o segundo número imediatamente posterior, ainda não se encontrando o ganhador, será considerado o segundo número imediatamente anterior, até o limite de dez números posteriores e dez números anteriores, não encontrando o ganhador, realizar-se-á novo sorteio.

Art. 10 Os números serão conferidos por uma Comissão Coordenadora do Sorteio presente no ato composta pelos servidores descritos no art. 15 deste regulamento.

Art. 11 Os prêmios sorteados serão entregues aos contemplados em solenidade pública, preferencialmente pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do sorteio.

Art. 12 Até o recebimento pelo contemplado os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, salvo, no caso de doação mediante documento com firma reconhecida ou morte do contemplado.

§ **único.** Em caso de morte, o direito ao prêmio será transferido aos herdeiros legítimos e a autorização para resgate deverá ser feita através de Alvará Judicial.

Art. 13 Os menores de 18 anos ou incapazes somente receberão os prêmios por intermédio de seus representantes legais.

Art. 14 O direito de receber o prêmio decai em 180 dias contados a partir da data do sorteio.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo será contínuo, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º O prazo só inicia ou vence em dia de expediente normal da Prefeitura de Sorriso-MT.

§ 3º O prêmio não retirado no prazo que trata esse artigo, será sorteado entre as escolas municipais e as entidades de assistência social cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 Para receber o prêmio o contemplado deverá apresentar:

I - Original e cópia do documento de identidade e CPF, comprovante de quitação do IPTU relativo ao exercício de 2018 e de propriedade do imóvel.

II - No caso de procurador, deverá estar munido de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida ou instrumento público e do documento de identidade.

III - No caso de ter sido indicada uma instituição para receber o prêmio, poderá recebê-lo o representante legal, devidamente eleito ou nomeado na forma dos estatutos sociais, mediante a apresentação destes e dos documentos pessoais.

Art. 16 O Prêmio em espécie sorteado poderá ser disponibilizado ao contemplado por meio de depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio contemplado.

Art. 17 Cada número sorteado passará pelo crivo dos membros de uma Comissão Coordenadora, Fiscalizadora e Julgadora presente no ato e constituída pela Diretora do Departamento de Tributação, Vanice Antonia Fronza, e pelos Servidores Estelio Luiz Negri, Marcos Aurélio Santos Silva e Edmauro Dier Dias Nascimento, sendo presidida pela primeira, que irá validá-lo confirmando a sua autenticidade e atestando o seu efetivo pagamento de acordo com as etapas descritas nos parágrafos 4º e 5º do art. 7º deste Regulamento.

Art. 18 As situações relativas aos sorteios, não previstas no presente regulamento, serão resolvidas pela Comissão Coordenadora, Fiscalizador e Julgadora constituída no artigo anterior.

Art. 19 Este Regulamento terá validade até a data do último sorteio, que será realizado no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE SORRISO/MT", CONFORME A SEGUIR: **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 14.953.277/0001-43, NO VALOR GLOBAL R\$ 393.500,00. - MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – AVISO DE PREGÃO Nº 019/2018 para a Adesão Ata de Registro de Preços nº 030/2017, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2017 – PROC. Nº 84/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARGO (6X2) EQUIPADO COM TANQUE PIPA 15.00 LITROS PARA TRANSPORTE DE AGUA, IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCENDIO E DE UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 2 EIXOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, que teve como vencedora a empresa: **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.691.028/0001-88**, sendo aderido ao item: 02 – semirreboque carrega tudo 2 (dois) eixos plana capacidade 25 toneladas, comprimento total 12.330mm área útil de 9.030mm, com cobertura de rodagem, rampa eletro hidráulica com central elétrica no próprio semirreboque, largura 2.800mm ou 3.000mm. estrutura: longarinas alo estrutural perfil "I" travessas perfil "U", viga lateral perfil "U", fechamento da plataforma fechado quadro estrutural. Plataforma de carga com 9.030mm assoalho pranchas de madeira de 500mm suspensão balancim com feixe de molas invertidas, freios ABS, guarda pó nos cubos, rolamentos internos e externos de 90mm rodas aro 8,25x22,50 para pneus 295/80 sem câmara total 9 unidade 9 pneus 295/80 marca nacional, pés de apoio telescópicos reforçados, acoplamento: mesa de atrito aço 8mm, pino rei flangeado para cavalo 4x2 ou 6x2, marca SR/WM, – quantidade 1 unidades – valor unitário R\$ 117.600,00 – valor global de R\$ 117.600,00. **MARISETE M. BARBIERI** - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 DE MARÇO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO E TREINAMENTO DA EQUIPE MUNICIPAL, VOLTADO PARA O LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTA AO CÁLCULO DO IPM-ICMS - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADADAÇÃO DO ICMS", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS** Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 004/2018 que "Nomeia o Servidor que menciona, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil", e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004, de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Fevereiro de 2018.